



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 005/2006

“Altera o inciso VI do artigo 7º do Anexo I - Regimento Interno da Guarda Municipal de Barra do Piraí, que é parte integrante da Lei Municipal nº 777 de 14 de novembro de 2003”

JOSÉ LUIZ ANCHITE, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de adequar o nível de escolaridade mínimo para o ingresso na Guarda Municipal àquele constante no Edital do concurso público realizado no ano de 2004;

Considerando, por fim, o teor do inciso I da Constituição Federal e do inciso IV do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Artigo 1º - O inciso VI do artigo 7º do Anexo I da Lei Municipal nº 777, de 14 de novembro de 2003, passa a ter a seguinte redação:

“Inciso VI – ter nível de escolaridade compatível ao cargo a ser exercido, no mínimo o ensino fundamental completo.”

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

AFIXE-SE, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO, 06 DE JANEIRO DE 2006.


JOSE LUIZ ANCHITE
Prefeito Municipal

Processo nº 2344/2005

Exata: BM nº 78 de 21/06/06